



COMISSÃO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 72.483

PROJETO DE LEI Nº 11.768, PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que institui gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes- JARIT.

PARECER Nº 966

Busca-se com o projeto de lei em exame, instituir gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes- JARIT.

Conforme se depreende da leitura dos argumentos insertos na justificativa, a medida visa atender ao pleito dos servidores designados para exercer tais atribuições, e se apresenta legítima em razão do princípio da isonomia, haja vista que essa gratificação já é concedida aos membros do JARI, conforme justificativa de fls. 05.

Assim convictos, votamos, conseqüentemente, favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.04.2015.

APROVADO
05/05/15

ANTÔNIO DE PADUA PACHECO
Presidente

RAFAEL ANTONUCCI

LEANDRO PALMARINI
Relator

MARILENA PERDIZ NEGRO

VALDECI VIEIRA MATHEUS

bgs